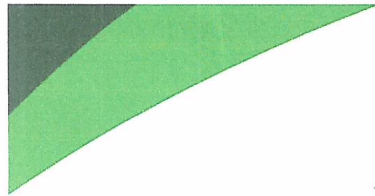




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 334/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** com endereço a Rua Hipólito Briniak, nº 339, Bairro São Rafael, CEP: 89.295-000 na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 33.189.362/0001-21, celebram o presente Termo Aditivo, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 21/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA do período, em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em até **R\$ 93.663,63 (Noventa e três mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema Integrado por rede (Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet. A plataforma deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado com suporte a protocolos IPv4). A instalação será feita em prédios e vias públicas, com o fornecimento do equipamento, além dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com a instalação das câmeras voltadas para a rua em frente ao local determinado com ponto de visualização previamente definido pelo CONTRATANTE, sendo que as mesmas deverão fazer gravação por 24 (vinte e quatro) horas e os 7 (sete) dias da semana, a(s) qual(is) poderá(ão) ser acessada(s) pelo CONTRATANTE para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com o horário do acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em período anterior de acordo com o Plano de Gravação contratado. (a disponibilização de energia elétrica e conexão de internet será a cargo do contratante). Câmera IP FULL HD de segurança do tipo bullet	UN	888	R\$ 77,3858	R\$ 68.718,59	MOTOROLA / MONUV Mtibm022601 Ip 2Mp Ip66 3,6Mm Ir 20M

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



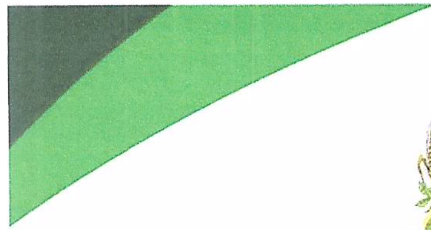


PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>ONVIF de 2 MP de alta definição para uso interno / externo que oferece imagem em tempo real e em tempo real com funções como operação diurna / noturna, iluminação infravermelha, 3D DNR, D-WDR e outras.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CAMERAS FULL HD ICR automático, verdadeiro dia / noite 3D DNR Redução de ruído digital Codificação de ROI Trabalhar com PoE Protocolo de interface compatível com ONVIF Ampla alcance dinâmico (D-WDR) Análise inteligente: cruzamento de linha, intrusão de área, exceção Resolução de 2MP Distância de 20m IR Iluminação Mínima 0,1 Lux Proteção de ingresso IP66 Trabalhar com iris automática fixa</p> <p>LENTE Lente fixa de 3,6 mm 91 ° Campo de visão horizontal</p> <p>RECURSOS DE VÍDEO 30fps (60Hz), 25fps (50Hz) de frequência de imagem Interface de rede RJ45 Compatível com ONVIF Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG Modo de codificação disponível em 5 níveis no VBR Totalmente ajustável em CBR Sensor de imagem CMOS de 1 / 2,7 ""</p> <p>OUTRAS CARACTERÍSTICAS Monitoramento remoto: navegação na Internet Alarme inteligente: Alarme de movimento Trabalhar com PoE (Power over Ethernet) Tensão 12Vdc Suporta controle COC Material metálico Dimensões do produto: 70mm x 155,8mm Compatível com RoHS</p> <p>PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO Software de videomonitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet. Compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado. Sistema 100% cloud, possui suporte a protocolos IPv4 e IPv6. Possuir interface amigável baseada em HTML5 e traduzida para no mínimo 3 idiomas, Português, Inglês e Espanhol. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, videomonitoramento ao vivo, pesquisa de imagens sem que a execução de uma tarefa prejudique na execução da outra. A plataforma deve trabalhar com resoluções desde QCIF até Megapixel, porém a qualidade de imagem deve depender somente da configuração da taxa de upload da rede em que a câmera estiver instalada. Quanto melhor a qualidade de conexão, melhor pode</p>					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



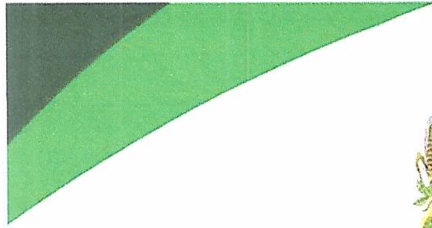


PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	<p>ser a qualidade da imagem configurada na câmera. A velocidade de upload vai definir quantas câmeras poderão ser instaladas na mesma rede.</p> <p>Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por câmera dependendo exclusivamente do hardware.</p> <p>O videomonitoramento ao vivo deve ser ilimitado, podendo monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela.</p> <p>Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente.</p>					
2	<p>Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS VEICULARES com sistema Integrado por rede (Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet. A plataforma deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado com suporte a protocolos IPv4).</p> <p>A instalação será feita em vias públicas, com o fornecimento do equipamento, além dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, sendo que as mesmas deverão fazer gravação por 24 (vinte e quatro) horas e os 7 (sete) dias da semana, a(s) qual(is) poderá(ão) ser acessada(s) pelo CONTRATANTE para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com o horário do acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em período anterior de acordo com o Plano de Gravação contratado. (a disponibilização de energia elétrica e conexão de internet será a cargo do contratante).</p> <p>CÂMERA IP FULL HD PARA OCR</p> <p>Câmera IP Bullet ou Dome;</p> <p>Tecnologias compatíveis IP;</p> <p>Ambiente de aplicação Externo;</p> <p>Sensor de imagem: 1/1.8" Varredura progressiva CMOS;</p> <p>Iluminação mínima: 0.02Lux @(F1.2,AGC ON), 0 Lux com infravermelho;</p> <p>Velocidade do obturador: 1 s para 1/100,000 s;</p> <p>Suporte de obturador lento;</p> <p>Redução de ruído digital: 3D DNR;</p> <p>Comprimento do foco: 2.8 para 12mm, 8 para 32mm;</p> <p>Abertura de lente: 2.8 para 12mm: F1.2 e 8 para 32mm: F1.6;</p> <p>Foco: Automático/Semi-automático/Manual;</p> <p>Campo de visão: 2.8 para 12mm: horizontal 103.3° até 38.6°, vertical 54.2° até 21.9°, diagonal 124.2° até 44.3°, 8 para 32mm: horizontal 42.5° até 13.4°, vertical 23.4° até 7.7°, diagonal 49° até 15.3°;</p> <p>Dia/noite: Detector automático de filtro de corte de infravermelho;</p> <p>WDR: 140dB;</p> <p>Compressão de vídeo: H.265, H.265+, H.264, H.264+;</p> <p>Aperfeiçoamento da imagem: BLC, HLC, 3D DNR, Defog, EIS, correção de distorção da lente;</p> <p>Configuração da imagem: Modo de rotação,</p>	UN	72	R\$ 346,4589	R\$ 24.945,04	HIKVISION / TRACKROAD DS- 2CD7A26G0/P- IZ(H)S-

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



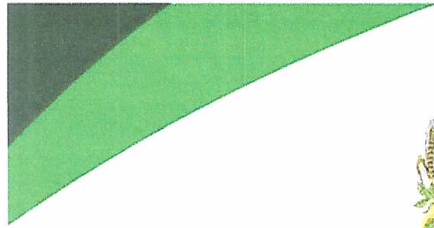


PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e balanço de branco;</p> <p>Deteção: Deteção de cruzamento de linha de proteção de perímetro, deteção de intrusão, deteção de entrada de região, saída de região, deteção automática de bagagem e deteção de remoção de objetos;</p> <p>Tipos de disparo de alarme: Deteção de movimento, alarme de violação de vídeo, rede desconectada, conflito de endereço IP e login ilegal;</p> <p>Protocolos de transmissão: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;</p> <p>Segurança: Anti-tremor, proteção por senha, máscara de privacidade de rede, marca d'água, filtragem de endereço IP, acesso anônimo;</p> <p>API: ONVIF (PROFILE S, PROFILE G), ISAPI, SDK;</p> <p>Temperatura de funcionamento: -30 °C – 60 °C;</p> <p>Umidade 95% ou menos (sem condensação); Fonte de energia: 12V DC±25%, PoE; Consumo de energia Máx.: 14 W; Nível de proteção de entrada: IP67 e IK10; Os módulos de Captura deverão possuir um conjunto óptico independente para cada faixa de rolamento monitorada.</p> <p>Os módulos de Captura deverão capturar imagens dos veículos que trafegam na via monitorada, incluindo motocicletas, com um aproveitamento médio diário de aproximadamente 70% (setenta por cento) de todo o fluxo (excluindo-se veículos sem placa, placas danificadas/deterioradas) com um erro máximo de 15% (quinze por cento) das placas lidas.</p> <p>O conjunto óptico deverá possuir alta velocidade de captura (shutter), permitindo imagens nítidas para veículos transitando em velocidade de até 100km/h.</p> <p>FUNCIONALIDADE DE OCR - (LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS)</p> <p>Softwares ou hardware necessários ao videomonitoramento de veículos através da leitura automática das placas, especificamente relacionados aos sistemas de captura de imagens de veículos e identificação das placas, que serão instalados em vias. Deve fazer a leitura e a identificação online, com base em leitura de frames das imagens das câmeras, funcionando de forma centralizada, depende exclusivamente da qualidade das imagens obtidas para alimentar o sistema. Armazenagem dos registros das placas capturadas deve ser feita em servidor em nuvem por pelo menos 12 (doze) meses, em lista com informação de transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras, todos os dados devem ser reunidos e dispostos em um mesmo ambiente online para consulta. Dispor da leitura do novo sistema de placas de identificação veicular da resolução nº 780, de 26 de junho de 2019.</p> <p>Permitir pesquisa de histórico dividido por data, hora, nome da câmera ou por dados da placa.</p> <p>As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com sua respectiva placa identificada e demais dados de passagem, tais como: transcrição</p>					
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura e momento do vídeo em que o veículo teve a leitura registrada em no máximo 10 (dez) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 2Mb de upload de internet, para o servidor central de dados.</p> <p>Deverá permitir cadastro de lista de placas em modo de lista negra para notificações de placas com algum tipo de restrição. Enviar notificações na central caso alguma placa registrada na lista negra passe por alguma de uma das câmeras com OCR.</p>					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

**VIVIANE
COMIRAN:0
1759424986**

Assinado de forma digital por
VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.11.19 10:17:12 -03'00'

**MUNICIPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: xxx.594.249-xx**

Ibema, 19 de novembro de 2025

**SIF SOLUCOES INTEGRADAS
EM TECNOLOGIA E
SERVICOS:33189362000121**

Assinado de forma digital por SIF
SOLUCOES INTEGRADAS EM
TECNOLOGIA E
SERVICOS:33189362000121
Dados: 2025.11.19 11:05:15 -03'00'

**SIF – SOL. INT. EM TEC. E SER. TERC.
Leandro Matos Furtado Silveira
CPF: xxx.279.399-xx**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2694/2025

SÚMULA: Aplica índice inflacionário à UVC – Unidade de Valor de Custeio e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da UVC – Unidade de Valor de Custeio (Lei Municipal nº 027/2010), em 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento), considerando o índice inflacionário IPCA-IBGE acumulado de novembro de 2024 a outubro de 2025, ficando assim o valor de R\$ 95,97 (noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de novembro de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.11.19 09:59:47 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



DECRETO Nº 2695/2025

SUMULA: Altera tabela da CIP – Custeio do Serviço de Iluminação constante na Lei Municipal nº 027/2010 e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 122 da Lei Orgânica Municipal e Art. 9º da Lei Municipal nº 027/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a tabela da CIP – Custeio do Serviço de Iluminação Pública e os percentuais de descontos sobre a UVC – Unidade de Valor de Custeio, constante da Lei Municipal nº 027/2010, passando a vigorar com os seguintes valores:

Aplicação da Tabela	Faixa de Consumo	Valor da CIP	Índice	% Desconto
Residencial	0 a 100	4,32	4,50	95,50
Residencial	101 a 120	18,23	19,00	81,00
Residencial	121 a 200	22,07	23,00	77,00
Residencial	201 a 350	30,71	32,00	68,00
Residencial	351 a 600	44,15	46,00	54,00
Residencial	601 a 1000	61,42	64,00	36,00
Residencial	1001 a 2000	74,86	78,00	22,00
Residencial	2001 a 9999	88,29	92,00	8,00
Industrial	0 a 100	8,64	9,00	91,00
Industrial	101 a 120	17,27	18,00	82,00
Industrial	121 a 200	26,87	28,00	72,00
Industrial	201 a 350	26,87	28,00	72,00
Industrial	351 a 600	26,87	28,00	72,00
Industrial	601 a 1000	35,51	37,00	63,00
Industrial	1001 a 2000	52,78	55,00	45,00
Industrial	2001 a 9999	88,29	92,00	8,00
Comercial	0 a 100	8,64	9,00	91,00
Comercial	101 a 120	17,27	18,00	82,00
Comercial	121 a 200	26,87	28,00	72,00

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Comercial	201 a 350	26,87	28,00	72,00
Comercial	351 a 600	26,87	28,00	72,00
Comercial	601 a 1000	35,51	37,00	63,00
Comercial	1001 a 2000	52,78	55,00	45,00
Comercial	2001 a 9999	88,29	92,00	8,00
Poder Público	0 a 100	8,64	9,00	91,00
Poder Público	101 a 120	17,27	18,00	82,00
Poder Público	121 a 200	26,87	28,00	72,00
Poder Público	201 a 350	26,87	28,00	72,00
Poder Público	351 a 600	35,51	37,00	63,00
Poder Público	601 a 1000	44,15	46,00	54,00
Poder Público	1001 a 2000	52,78	55,00	45,00
Poder Público	2001 a 9999	62,38	65,00	35,00
Serviço Público	0 a 100	8,64	9,00	91,00
Serviço Público	101 a 120	17,27	18,00	82,00
Serviço Público	121 a 200	26,87	28,00	72,00
Serviço Público	201 a 350	26,87	28,00	72,00
Serviço Público	351 a 600	35,51	37,00	63,00
Serviço Público	601 a 1000	44,15	46,00	54,00
Serviço Público	1001 a 2000	52,78	55,00	45,00
Serviço Público	2001 a 9999	62,38	65,00	35,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2413/2024 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de novembro de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.11.19 09:49:50 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



DECRETO Nº 2696/2025

SÚMULA: Estabelece prazos de pagamentos de taxas e tributos municipais para o exercício 2026 e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 27/02/2026 como prazo máximo de pagamento para as seguintes taxas e tributos:

- I - Alvará de Licença e Funcionamento
- II – Taxa de Coleta de Lixo em parcela única.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de novembro de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Viviane Comiran
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=PresenciaL, ou=Certificado PF
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.11.19 09:48:41 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2697/2025

SÚMULA: Atualiza tabela para a cobrança de Alvará e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada tabela para a cobrança de Alvará de Vendedores Ambulantes e Serviços de Sonorização conforme segue:

Tipo:	UVC	R\$
Artigos para Vestuário, Enxovais, Bordados e outros.	2,5	239,93
Calçados, Cintos, Bolsas e outros.	2,5	239,93
Jóias e Relógios.	2,5	239,93
Bijuterias, Semi Jóias e outros.	2,5	239,93
Artesanatos e outros.	1	95,97
Utensílios Domésticos, Material de Limpeza e Cosméticos.	2,5	239,93
Hortifrutigranjeiros	2,5	239,93
Produtos diversos	2,5	239,93
Publicidade Sonora (hora)	0,3	28,79
Publicidade Sonora (dia)	2,5	239,93

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de novembro de 2025.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

**Viviane Comiran
Prefeita**

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.11.19 09:47:25 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2698/2025

SÚMULA: Estabelece prazos e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2026 e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2026, terá seu recolhimento nas seguintes formas e prazos:

I – Pagamento em parcela única: 15/06/2026, com 10% (dez por cento) de desconto até o vencimento.

II – Pagamento parcelado:

1ª parcela: 15/06/2026

2ª parcela: 15/07/2026

3ª parcela: 14/08/2026

III – Protocolo do requerimento de isenção: até 15/05/2026.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de novembro de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Viviane Comiran
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Data: 2025.11.19 09:46:29 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2699/2025

SUMULA: Atualiza valores de Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigida a tabela de Taxa de Coleta de Lixo – Anexo I da Lei Complementar nº 011/2014, em 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento), considerando o índice inflacionário IPCA-IBGE acumulado de novembro de 2024 a outubro de 2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

RESIDENCIAL		
FAIXAS	CLASSE	VALOR
ATE 10	B	9,15
11 A 15	C	13,71
16 A 20	C	18,28
21 A 25	D	22,86
26 A 30	D	27,43
31 A 40	E	36,57
41 A 50	E	45,70
51 A 100	F	91,41
101 A 500	F	457,03
501 A 1000	F	914,07
ACIMA DE 1000	F	1828,15
TARIFA SOCIAL	A	6,39

COMERCIAL		
FAIXAS	CLASSE	VALOR
ATE 10	D	29,25
11 A 15	E	43,87
16 A 20	E	65,81
21 A 25	F	98,71
26 A 30	F	148,08
31 A 40	G	222,12
41 A 50	G	332,52
51 A 100	H	411,52
101 A 500	H	1371,10
501 A 1000	H	2742,22

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ACIMA DE 1000	H	2925,02
LAVACAR	I	32,90

INDUSTRIAL

FAIXAS	CLASSE	VALOR
ATE 10	F	43,87
11 A 15	G	65,81
16 A 20	G	98,71
21 A 25	H	148,08
26 A 30	H	222,12
31 A 40	I	332,39
41 A 50	I	499,78
51 A 100	J	749,68
101 A 500	J	1371,10
501 A 1000	J	2742,22
ACIMA DE 1000	J	2925,02
INDÚSTRIAS PI		98,71

UTILIDADE PÚBLICA

FAIXAS	CLASSE	VALOR
ATE 10	D	32,90
11 A 15	E	49,37
16 A 20	E	74,05
21 A 25	F	111,05
26 A 30	F	166,60
31 A 40	G	249,91
41 A 50	G	374,86
51 A 100	H	562,30
101 A 500	H	1371,10
501 A 1000	H	2742,22
ACIMA DE 1000	H	2925,02

PODER PÚBLICO

CLASSE	VALOR
1	69,47

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de novembro de 2025.

VIVIANE COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.11.19 09:45:18 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



DECRETO Nº 2700/2025

SÚMULA: Institui o fluxo obrigatório de informações entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fins de atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de manter atualizado o Cadastro Imobiliário Municipal, conforme a Lei Municipal nº 032/1990 (Código Tributário Municipal);

Considerando que a expedição do "Habite-se" pela Secretaria de Planejamento atesta a conclusão ou alteração de uma edificação, modificando suas características para fins tributários;

Considerando a necessidade de garantir a correta apuração do valor venal e o lançamento justo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Considerando os princípios da eficiência e da colaboração entre os órgãos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o procedimento obrigatório de comunicação e o fluxo de informações entre a Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL) e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SMAF), referentes à conclusão, regularização, reforma ou demolição de obras no território municipal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento deverá comunicar obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a expedição de qualquer um dos seguintes documentos, no momento de sua emissão: Auto de Conclusão de Obra ("Habite-se") total ou parcial, Alvará de Regularização de Edificação, Alvará de Demolição e Certidão de Conclusão de Reforma, com ou sem acréscimo de área.

Art. 3º. Após a expedição de qualquer documento mencionado no Art. 2º, a SMPL encaminhará ao setor de Cadastro Imobiliário da SMAF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

processo administrativo ou os documentos digitais pertinentes, incluindo: cópia do "Habite-se" (ou equivalente), cópia do projeto arquitetônico aprovado, memorial descritivo com quadro de áreas, o número da Inscrição Imobiliária do imóvel e o CPF/CNPJ do proprietário. O envio será realizado preferencialmente por meio do sistema eletrônico de processos do Município ou, na ausência deste, por e-mail funcional designado pela SMAF.

Art. 4º. Para garantir a correta identificação do imóvel, a SMPL exigirá que todo novo processo de Alvará de Construção ou Regularização de Obra seja protocolado já informando o número da Inscrição Imobiliária (cadastro de IPTU) do lote.

Art. 5º. Ao receber a documentação enviada pela SMPL, o setor de Cadastro Imobiliário da SMAF deverá analisar os documentos, conferir as novas características do imóvel, realizar a atualização dos dados no Cadastro Imobiliário Municipal, atualizar o valor venal e garantir que o lançamento do IPTU do exercício seguinte reflita a nova realidade do imóvel. Caso identifique inconsistências, o setor de Cadastro Imobiliário deverá notificar a SMPL para alinhamento.

Art. 6º. As Secretarias Municipais de Planejamento e de Administração e Finanças designarão, em seus respectivos âmbitos, os servidores responsáveis pelo cumprimento e monitoramento deste fluxo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de novembro de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.11.19 09:34:07 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028